

# Diário Oficial

## DO MUNICÍPIO DE ALTAMIRA

Edição 109

Altamira, 16 de Junho de 2025

ANO XXV

República Federativa do Brasil - Estado do Pará

## Prefeitura Municipal de Altamira

**Loredan de Andrade Mello**  
Prefeito

**Thais Miranda do Nascimento**  
Vice-Prefeita

**Diogo do Socorro de Andrade Pereira**  
Presidente da Câmara Municipal

**Sergio Luiz Peres Vidigal Junior**  
Procurador-Geral

**Tony Gleydson da Silva Barros**  
Chefe de Gabinete

**Francisco das Chagas Silva**  
Assessor Técnico e de Articulação Institucional



Leia e coleione o DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO, assim você estará sempre informado sobre os atos de todos os órgãos públicos no âmbito municipal.

No **DIÁRIO OFICIAL** você encontrará a publicação de Atos Normativos, Contratos, Editais, Avisos e Ineditoriais. Atos do Poder Judiciário, do Legislativo e do Ministério Público; Atos de interesses dos servidores e da Administração Pública.

Todos os assuntos de valor oficial do município você acompanha nas páginas do DIÁRIO OFICIAL.

### DIÁRIO OFICIAL

Órgão Oficial do Poder Executivo do Município  
criado pela Lei 1.372/97 de 28/03/1997  
Assessoria de Comunicação e Imprensa

### SECRETARIADO

**Almir de Vasconcelos Uchoa Segundo**  
Secretário Municipal de Administração e Finanças

**Sergio Vieira Mota**  
Secretário Municipal de Agricultura

**Priscilla Ferreira Couto**  
Secretária Municipal de Turismo

**Bruno Oliveira Pessoa**  
Secretário Municipal de Regulação Urbana

**Rafael Oliveira da Silva**  
Secretário Municipal da Gestão do Meio Ambiente

**Adriano Ferreira Moraes**  
Secretário Municipal de Segurança Pública, Mobilidade Urbana e de Articulação da Cidadania

**Keila Marcia da Silva Pedrosa**  
Secretária Municipal de Educação

**Lourencio da Silva Campos**  
Secretário Municipal de Cultura

**Eunedia da Silva Araujo**  
Secretária Municipal de Assistência e Promoção Social

**Osmar Sousa de Oliveira**  
Secretário Municipal de Obras, Viação e Infraestrutura

**Mauricio Miranda do Nascimento**  
Secretário Municipal de Saúde

**Renata Machado Mengoni**  
Secretária Municipal de Planejamento

**Eliton Viana Pedrosa**  
Secretário Municipal de Esporte e Lazer

[www.altamira.pa.gov.br](http://www.altamira.pa.gov.br)

RUA OTAVIANO SANTOS, Nº 2288 - SUDAM I - CEP: 68371-288 - ALTAMIRA/PA

# Diário Oficial

## DO MUNICÍPIO DE ALTAMIRA

Edição 109

NESTA EDIÇÃO

### PÁG. 03

DECRETO Nº 843, DE 10 DE JUNHO DE 2025  
Nomeação do Sr. Joel Carneiro Neves

TERMO DE POSSE  
Joel Carneiro Neves

### PÁG. 05

DECRETO Nº 848, DE 11 DE JUNHO DE 2025  
Exoneração da Sra. Ana Carla Àvila

### PÁG. 06

DECRETO Nº 850, DE 12 DE JUNHO DE 2025  
Nomeação da Sra. Maria Clara Ribeiro Leal Torres

TERMO DE POSSE  
Maria Clara Ribeiro Leal

### PÁG. 08

DECRETO Nº 852, DE 12 JUNHO DE 2025  
Nomeação do Sr. Mateus da Silva Vieira

TERMO DE POSSE  
Mateus da Silva Vieira

### PÁG. 10

DECRETO Nº 854, DE 12 DE JUNHO DE 2025  
Nomeação da Sra. Tami Honorato da Silva

TERMO DE POSSE  
Tami Honorato da Silva

### PÁG. 12

DECRETO Nº 855, DE 12 JUNHO DE 2025  
Nomeação do Sr. Carlos de Carvalho e Silva Neto

TERMO DE POSSE  
Carlos de Carvalho e Silva Neto

### PÁG. 14

DECRETO Nº 862/2025, DE 16 DE JUNHO DE 2025  
Convoca a 4ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DAS CIDADES NO  
MUNICÍPIO DE ALTAMIRA, como etapa preparatória da 6ª  
Conferência Nacional das Cidades.

### PÁG. 16

DECRETO Nº 863/2025, DE 16 DE JUNHO DE 2025  
Dispõe sobre a criação da COMISSÃO ORGANIZADORA  
MUNICIPAL DA CONFERÊNCIA DA CIDADE DE ALTAMIRA e  
dá outras providências.

### PÁG. 19

RESOLUÇÃO Nº 195/2025 – CMAS

### PÁG. 21

PORTARIA Nº103, DE 16 DE JUNHO DE 2025

# Diário Oficial

DO MUNICÍPIO DE ALTAMIRA



PODER EXECUTIVO  
ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA

## Decreto nº 843 de 10 de junho de 2025.

O Prefeito do Município de Altamira, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais e nos termos do art. 9º, inciso II, da Lei Municipal nº 1.767, de 02 de outubro de 2007, que dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de Altamira,

### **DECRETA:**

Art. 1º **FICA NOMEADO**, o Sr. **JOEL CARNEIRO NEVES**, para o Cargo em Comissão de **DAS-06, de CHEFE DE DIVISÃO**, lotado na **Secretaria Municipal de Esporte e Lazer - SEMEL**.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, aos dez dias do mês de junho de 2025.

LOREDAN DE  
ANDRADE  
MELLO:279311198  
86

Assinado de forma digital  
por LOREDAN DE ANDRADE  
MELLO:27931119886  
Dados: 2025.06.12 14:36:56  
-03'00'

**LOREDAN DE ANDRADE MELLO**  
**Prefeito de Altamira**

ALMIR DE  
VASCONCELOS  
UCHOA  
SEGUNDO:65963733  
200

Assinado de forma digital  
por ALMIR DE  
VASCONCELOS UCHOA  
SEGUNDO:65963733200  
Dados: 2025.06.11  
14:42:11 -03'00'

**ALMIR DE VASCONCELOS UCHÔA SEGUNDO**  
**Secretário de Administração e Finanças**



PREFEITURA DE  
**ALTAMIRA**  
RENOVAÇÃO, UNIÃO E TRABALHO

# Diário Oficial

DO MUNICÍPIO DE ALTAMIRA



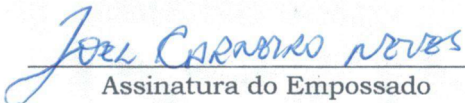
PODER EXECUTIVO  
ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA

## TERMO DE POSSE

Aos dez dias do mês de junho de 2025, o Sr. **JOEL CARNEIRO NEVES**, tomou posse para o Cargo em Comissão de **DAS-06, de CHEFE DE DIVISÃO**, lotado na **Secretaria Municipal de Esporte e Lazer - SEMEL**, assumindo o compromisso do fiel cumprimento dos deveres e atribuições que lhe forem confiadas de conformidade com a Lei vigente.

Em atendimento às disposições legais, em anexo, discrimina bens e valores que constituem o seu patrimônio.

Altamira/PA, 10 de junho de 2025.

  
Assinatura do Empossado

LOREDAN DE  
ANDRADE  
MELLO:27931119886

Assinado de forma digital por  
LOREDAN DE ANDRADE  
MELLO:27931119886  
Dados: 2025.06.12 14:38:07  
-03'00'

LOREDAN DE ANDRADE MELLO  
Prefeito de Altamira



PREFEITURA DE  
**ALTAMIRA**  
RENOVAÇÃO, UNIÃO E TRABALHO



# Diário Oficial

DO MUNICÍPIO DE ALTAMIRA



PODER EXECUTIVO  
ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA

## Decreto nº 848 de 11 de junho de 2025.

O Prefeito Municipal de Altamira, no uso de suas atribuições legais e nos termos do art. 165, “caput”, da Lei Municipal nº. 1.767, de 02 de outubro de 2007, que dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores do Município,

### **DECRETA:**

Art. 1º. – **FICA EXONERADA**, a pedido, a Sra. **ANA CARLA ÀVILA**, do Cargo em comissão **DAS-4, DE ASSESSOR ESPECIAL II**, lotada na Secretaria Municipal de Administração e Finanças - SEMAF – Cachoeira da Serra.

Art. 2º. – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo ao dia 03/06/2025.

Gabinete do Prefeito, aos onze dias do mês de junho de 2025.

LOREDAN DE  
ANDRADE  
MELLO:27931119886

Assinado de forma digital  
por LOREDAN DE ANDRADE  
MELLO:27931119886  
Dados: 2025.06.16 13:16:47  
+03'00'

**LOREDAN DE ANDRADE MELLO**  
**Prefeito de Altamira**

ALMIR DE VASCONCELOS  
UCHOA  
SEGUNDO:65963733200

Assinado de forma digital  
por ALMIR DE  
VASCONCELOS UCHOA  
SEGUNDO:65963733200  
Dados: 2025.06.12 15:17:37  
+03'00'

**ALMIR DE VASCONCELOS UCHÔA SEGUNDO**  
**Secretário de Administração e Finanças**



PREFEITURA DE  
**ALTAMIRA**  
RENOVAÇÃO, UNIÃO E TRABALHO

# Diário Oficial

DO MUNICÍPIO DE ALTAMIRA



PODER EXECUTIVO  
ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA

## Decreto nº 850 de 12 de junho de 2025.

O Prefeito do Município de Altamira, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais e nos termos do art. 9º, inciso II, da Lei Municipal nº 1.767, de 02 de outubro de 2007, que dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de Altamira,

### **DECRETA:**

Art. 1º **FICA NOMEADA**, a Sra. **MARIA CLARA RIBEIRO LEAL TORRES**, para o Cargo em Comissão de **DAS -4, DE ASSESSOR ESPECIAL II**, lotada na **Secretaria Municipal de Administração e Finanças - SEMAF - CACHOEIRA DA SERRA**.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor retroagindo ao dia 04/06/2025.

Gabinete do Prefeito Municipal, aos dezoito dias do mês de junho de 2025.

LOREDAN DE  
ANDRADE

MELLO:279311198  
86

Assinado de forma digital por  
LOREDAN DE ANDRADE  
MELLO:27931119886  
Dados: 2025.06.16 14:26:19 -03'00'

**LOREDAN DE ANDRADE MELLO**  
**Prefeito de Altamira**

ALMIR DE  
VASCONCELOS  
UCHOA  
SEGUNDO:65963733  
200

Assinado de forma  
digital por ALMIR DE  
VASCONCELOS UCHOA  
SEGUNDO:65963733200  
Dados: 2025.06.12  
17:08:24 -03'00'

**ALMIR DE VASCONCELOS UCHÔA SEGUNDO**  
**Secretário de Administração e Finanças**



PREFEITURA DE  
**ALTAMIRA**  
RENOVAÇÃO, UNIÃO E TRABALHO

# Diário Oficial

DO MUNICÍPIO DE ALTAMIRA



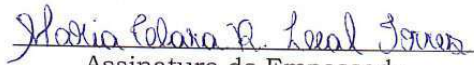
PODER EXECUTIVO  
ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA

## TERMO DE POSSE

Aos quatro dias do mês de junho de 2025, a Sra. **MARIA CLARA RIBEIRO LEAL TORRES**, tomou posse para o Cargo em Comissão de **DAS -4, DE ASSESSOR ESPECIAL II**, lotada na **Secretaria Municipal de Administração e Finanças - SEMAF - CACHOEIRA DA SERRA**, assumindo o compromisso do fiel cumprimento dos deveres e atribuições que lhe forem confiadas de conformidade com a Lei vigente.

Em atendimento às disposições legais, em anexo, discrimina bens e valores que constituem o seu patrimônio.

Altamira/PA, 12 de junho de 2025.

  
Assinatura do Empossado

LOREDAN DE ANDRADE  
MELLO:27931119886

Assinado de forma digital por  
LOREDAN DE ANDRADE  
MELLO:27931119886  
Dados: 2025.06.16 14:26:39  
-03'00'

LOREDAN DE ANDRADE MELLO  
Prefeito de Altamira



PREFEITURA DE  
**ALTAMIRA**  
RENOVAÇÃO, UNIÃO E TRABALHO

# Diário Oficial

DO MUNICÍPIO DE ALTAMIRA



PODER EXECUTIVO  
ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA

## Decreto nº 852 de 12 de junho de 2025.

O Prefeito do Município de Altamira, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais e nos termos do art. 9º, inciso II, da Lei Municipal nº 1.767, de 02 de outubro de 2007, que dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de Altamira,

### DECRETA:

Art. 1º **FICA NOMEADO**, o Sr. **MATEUS DA SILVA VIEIRA**, para o Cargo em Comissão de **DAS-06, de CHEFE DE DIVISÃO**, lotado na **Assessoria Técnica e de Articulação Institucional**.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor retroagindo ao dia 01/06/2025.

Gabinete do Prefeito Municipal, aos doze dias do mês de junho de 2025.

LOREDAN DE  
ANDRADE  
MELLO:27931119886

Assinado de forma digital  
por LOREDAN DE ANDRADE  
MELLO:27931119886  
Dados: 2025.06.16 13:09:46  
-03'00'

**LOREDAN DE ANDRADE MELLO**  
**Prefeito de Altamira**

ALMIR DE  
VASCONCELOS UCHOA  
SEGUNDO:6596373320  
0

Assinado de forma digital por ALMIR DE  
VASCONCELOS UCHOA SEGUNDO:65963733200  
Dados: 2025.06.12 18:44:12 -03'00'

**ALMIR DE VASCONCELOS UCHÔA SEGUNDO**  
**Secretário de Administração e Finanças**



PREFEITURA DE  
**ALTAMIRA**  
RENOVAÇÃO UNIÃO E TRABALHO



# Diário Oficial

DO MUNICÍPIO DE ALTAMIRA



PODER EXECUTIVO  
ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA

## TERMO DE POSSE

Ao primeiro dia do mês de junho de 2025, o Sr. **MATEUS DA SILVA VIEIRA**, tomou posse para o Cargo em Comissão de **DAS-06, de CHEFE DE DIVISÃO**, lotado na **Assessoria Técnica e de Articulação Institucional**, assumindo o compromisso do fiel cumprimento dos deveres e atribuições que lhe forem confiadas de conformidade com a Lei vigente.

Em atendimento às disposições legais, em anexo, discrimina bens e valores que constituem o seu patrimônio.

Altamira/PA, 12 de junho de 2025.

  
Assinatura do Empossado

LOREDAN DE  
ANDRADE  
MELLO:27931119886

Assinado de forma digital por  
LOREDAN DE ANDRADE  
MELLO:27931119886  
Dados: 2025.06.16 13:09:59  
-03'00'

LOREDAN DE ANDRADE MELLO  
Prefeito de Altamira



PREFEITURA DE  
**ALTAMIRA**  
PROMOVAÇÃO UNIÃO E TRABALHO



# Diário Oficial

DO MUNICÍPIO DE ALTAMIRA



PODER EXECUTIVO  
ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA

## Decreto nº 854 de 12 de junho de 2025.

O Prefeito do Município de Altamira, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais e nos termos do art. 9º, inciso II, da Lei Municipal nº 1.767, de 02 de outubro de 2007, que dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de Altamira,

### **DECRETA:**

Art. 1º **FICA NOMEADA**, a Sra. **TAMI HONORATO DA SILVA**, para o Cargo em Comissão de **DAS -4, DE ASSESSOR ESPECIAL II**, lotada na **SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E INFRAESTRUTURA - SEMOVI - COSALT**.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor retroagindo ao dia 02/06/2025.

Gabinete do Prefeito Municipal, aos doze dias do mês de junho de 2025.

LOREDAN DE  
ANDRADE  
MELLO:2793111988  
6

Assinado de forma digital  
por LOREDAN DE ANDRADE  
MELLO:27931119886  
Dados: 2025.06.16 10:34:06  
+03'00'

**LOREDAN DE ANDRADE MELLO**  
Prefeito de Altamira

ALMIR DE  
VASCONCELOS UCHOA  
SEGUNDO:6596373320  
0

Assinado de forma digital por ALMIR DE  
VASCONCELOS UCHOA SEGUNDO:65963733200  
Dados: 2025.06.12 16:18:44 -03'00'

**ALMIR DE VASCONCELOS UCHÔA SEGUNDO**  
Secretário de Administração e Finanças



PREFEITURA DE  
**ALTAMIRA**  
DESENVOLVIMENTO, INICIATIVA E TRABALHO

# Diário Oficial

DO MUNICÍPIO DE ALTAMIRA



## TERMO DE POSSE

Aos dois dias do mês de junho de 2025, a Sra. **TAMI HONORATO DA SILVA**, tomou posse para o Cargo em Comissão de **DAS -4, DE ASSESSOR ESPECIAL II**, lotada na **SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E INFRAESTRUTURA -SEMOVI - COSALT**, assumindo o compromisso do fiel cumprimento dos deveres e atribuições que lhe forem confiadas de conformidade com a Lei vigente.

Em atendimento às disposições legais, em anexo, discrimina bens e valores que constituem o seu patrimônio.

Altamira/PA, 12 de junho de 2025.

*Tami Honorato da Silva*

Assinatura do Empossado

LOREDAN DE  
ANDRADE

MELLO:27931119886

Assinado de forma digital por  
LOREDAN DE ANDRADE  
MELLO:27931119886  
Dados: 2025.06.16 10:34:56  
-03'00'

LOREDAN DE ANDRADE MELLO  
Prefeito de Altamira



PREFEITURA DE  
**ALTAMIRA**  
DESENVOLVIMENTO URBANO E TRABALHADOR

# Diário Oficial

DO MUNICÍPIO DE ALTAMIRA



PODER EXECUTIVO  
ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA

## Decreto nº 855 de 12 de junho de 2025.

O Prefeito do Município de Altamira, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais e nos termos do art. 9º, inciso II, da Lei Municipal nº 1.767, de 02 de outubro de 2007, que dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de Altamira,

### **DECRETA:**

Art. 1º **FICA NOMEADO**, o Sr. **CARLOS DE CARVALHO E SILVA NETO**, para o Cargo em Comissão de **DAS-06, de CHEFE DE DIVISÃO**, lotado na **Secretaria Municipal de Planejamento - SEPLAN**.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor retroagindo ao dia 04/06/2025.

Gabinete do Prefeito Municipal, aos doze dias do mês de junho de 2025.

LOREDAN DE  
ANDRADE  
MELLO:27931119886

Assinado de forma digital  
por LOREDAN DE ANDRADE  
MELLO:27931119886  
Dados: 2025.06.16 10:32:27  
-03'00'

**LOREDAN DE ANDRADE MELLO**  
**Prefeito de Altamira**

ALMIR DE  
VASCONCELOS UCHOA  
SEGUNDO:6596373320  
0

Assinado de forma digital por  
ALMIR DE VASCONCELOS  
UCHOA  
SEGUNDO:65963733200  
Dados: 2025.06.12 18:20:04  
-03'00'

**ALMIR DE VASCONCELOS UCHÔA SEGUNDO**  
**Secretário de Administração e Finanças**



PREFEITURA DE  
**ALTAMIRA**  
RENOVAÇÃO, UNIÃO E TRABALHO



PODER EXECUTIVO  
ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA

## TERMO DE POSSE

Aos quatro dias do mês de junho de 2025, o Sr. **CARLOS DE CARVALHO E SILVA NETO**, tomou posse para o Cargo em Comissão de **DAS-06, de CHEFE DE DIVISÃO**, lotado na **Secretaria Municipal de Planejamento - SEPLAN**, assumindo o compromisso do fiel cumprimento dos deveres e atribuições que lhe forem confiadas de conformidade com a Lei vigente.

Em atendimento às disposições legais, em anexo, discrimina bens e valores que constituem o seu patrimônio.

Altamira/PA, 12 de junho de 2025.

Documento assinado digitalmente  
**gov.br** CARLOS DE CARVALHO E SILVA NETO  
Data: 16/06/2025 12:57:19-0300  
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

### Assinatura do Empossado

LOREDAN DE  
ANDRADE  
MELLO:27931119886

Assinado de forma digital por  
LOREDAN DE ANDRADE  
MELLO:27931119886  
Dados: 2025.06.16 10:32:42  
-03'00'

LOREDAN DE ANDRADE MELLO  
Prefeito de Altamira



PREFEITURA DE  
**ALTAMIRA**  
RENOVAÇÃO, UNIÃO E TRABALHO



**DECRETO Nº 862/2025, DE 16 DE JUNHO DE 2025.**

**Convoca a 4ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DAS CIDADES NO MUNICÍPIO DE ALTAMIRA, como etapa preparatória da 6ª Conferência Nacional das Cidades.**

O Prefeito do Município de Altamira, Estado do Pará, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e com fundamento na Portaria MCID nº 175, de 29 de fevereiro de 2024, que aprova o Regimento Interno da 6ª Conferência Nacional das Cidades, bem como no Regimento Estadual da 7ª Conferência das Cidades do Estado do Pará,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica convocada a 4ª Conferência Municipal das Cidades, a ser realizada no município de Altamira, no dia **26 de junho de 2025**, como etapa preparatória da 6ª Conferência Nacional das Cidades e da 7ª Conferência Estadual das Cidades do Pará, a ocorrer na cidade de Belém/PA, com o tema central: **“Construindo a Política de Desenvolvimento Urbano: caminhos para cidades inclusivas, democráticas, sustentáveis e com justiça social.”**

**Parágrafo único.** A organização e coordenação da 4ª Conferência Municipal das Cidades de Altamira serão de responsabilidade da **Secretaria Municipal de Planejamento**, com o apoio da **Comissão Organizadora Municipal**.

**Art. 2º** A Conferência integra a etapa municipal da 6ª Conferência Nacional das Cidades, conforme as diretrizes estabelecidas em seu Regimento Interno, aprovado pela Portaria MCID nº 175/2024, bem como as normas previstas no Regimento Interno da Etapa Estadual.

**Art. 3º** A 4ª Conferência Municipal das Cidades de Altamira terá como objetivo central o debate previsto no art. 1º, sendo estruturada a partir dos seguintes eixos temáticos:

- I. **Articulação entre os principais setores urbanos e com planejamento das políticas públicas;**
- II. **Gestão estratégica e financiamento;**
- III. **Grandes temas transversais;**

**Prefeitura Municipal de Altamira**  
End.: Rua Otaviano Santos, nº 2288. Bairro: Sudam. CEP: 68371-250



# Diário Oficial

DO MUNICÍPIO DE ALTAMIRA



PREFEITURA DE  
**ALTAMIRA**  
RENOVAÇÃO, UNIÃO E TRABALHO

**Art. 4º A Conferência Municipal das Cidades será regida por Regimento Interno próprio, elaborado pela Comissão Organizadora Municipal.**

**Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.**

LOREDAN DE  
ANDRADE  
MELLO:27931119886  
Assinado de forma digital  
por LOREDAN DE ANDRADE  
MELLO:27931119886  
Dados: 2025.06.16 13:52:54  
-03'00'

**LOREDAN DE ANDRADE MELO**  
Prefeito Municipal de Altamira



**Prefeitura Municipal de Altamira**  
End.: Rua Otaviano Santos, nº 2288. Bairro: Sudam. CEP: 68371-250



**DECRETO Nº 863/2025, DE 16 DE JUNHO DE 2025.**

**Dispõe sobre a criação da COMISSÃO ORGANIZADORA MUNICIPAL DA CONFERÊNCIA DA CIDADE DE ALTAMIRA e dá outras providências.**

O Prefeito do Município de Altamira, Estado do Pará, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

**CONSIDERANDO** a importância de promover um espaço de participação democrática para o debate sobre o desenvolvimento urbano do município;

**CONSIDERANDO** a necessidade de organizar a Conferência da Cidade com representação plural dos diversos segmentos da sociedade;

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Fica criada a **Comissão Organizadora Municipal da Conferência da Cidade de Altamira**, com a finalidade de planejar, coordenar e executar todas as etapas necessárias à realização da conferência.

**Art. 2º.** A Comissão será composta por representantes dos seguintes segmentos, conforme o anexo desta portaria:

- I - Gestores, administradores públicos e legislativos;
- II – Movimentos Populares;
- III – Trabalhadores, por suas entidades sindicais;
- IV – Empresários relacionados à produção e ao financiamento do desenvolvimento urbano;
- V – Entidades profissionais, acadêmicas e de pesquisa e conselhos profissionais;
- VI – ONGs

**Art. 3º.** A designação dos membros da Comissão Organizadora será feita por ato próprio do(a) Chefe do Poder Executivo Municipal.

**Art. 4º.** Compete à Comissão Organizadora:

- I - Elaborar o Regimento da 4ª Conferência Municipal, respeitadas as diretrizes e as definições do regimento interno da 6ª Conferência Nacional das Cidades e do regimento da conferência estadual;
- II – Planejar a infraestrutura para a realização da Etapa Municipal;

**Prefeitura Municipal de Altamira**

End.: Rua Otaviano Santos, nº 2288. Bairro: Sudam. CEP: 68371-250



III – Mobilizar a sociedade civil e o poder público, no âmbito de sua atuação no município, para sensibilização e adesão à 6ª Conferência Nacional das Cidades;

IV – Elaborar o relatório final da Conferência Municipal das Cidades, conforme art. 48 do regimento interno da 6ª Conferência Nacional das Cidades;

V- Preencher o formulário da Conferência Municipal das Cidades, conforme art. 48, §3º do regimento interno da 6ª Conferência Nacional das Cidades.

**Parágrafo único.** A Comissão Organizadora Municipal poderá constituir as Comissões de Infraestrutura e Logística, Mobilização e Articulação, Sistematização e Metodologia, que serão responsáveis por toda a organização e realização da Etapa Municipal;

**Art. 5º.** A 4ª Conferência Municipal das Cidades será pública e acessível a todos os cidadãos, observando-se o Regimento da respectiva Conferência Municipal.

**Parágrafo único.** Os participantes da Conferência Municipal deverão ser devidamente credenciados e identificados por segmento ou entidade representada.

**Art. 6º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LOREDAN DE  
ANDRADE  
MELLO:279311  
19886

Assinado de forma  
digital por LOREDAN  
DE ANDRADE  
MELLO:27931119886  
Dados: 2025.06.16  
13:52:22 -03'00'

**LOREDAN DE ANDRADE MELO**  
Prefeito Municipal de Altamira

**Prefeitura Municipal de Altamira**

End.: Rua Otaviano Santos, nº 2288. Bairro: Sudam. CEP: 68371-250

# Diário Oficial

DO MUNICÍPIO DE ALTAMIRA



PREFEITURA DE  
**ALTAMIRA**  
RENOVAÇÃO, UNIÃO E TRABALHO

## GESTORES, ADMINISTRADORES PÚBLICOS E LEGISLATIVOS

| TITULAR                       | SUPLENTE                        | ENTIDADE |
|-------------------------------|---------------------------------|----------|
| Renata Machado Mengoni        | Natássia Rodrigues Fernandes N. | SEPLAN   |
| Bruno Oliveira Pessoa         | Alzira Pimentel Chaves          | SERURB   |
| Rafael Oliveira da Silva      | Silnara Carmo Bento             | SEMMA    |
| Adriano Ferreira Moraes       | Ana Kassia Pires Bastos         | SEGMUC   |
| Naira Célia Gomes da Cruz     | Alesson Caio Passos Araújo      | SEMAPS   |
| Tony Gleydson da Silva Barros | Bruno Silva Porto               | GABINETE |
| Diogo do Socorro de Andrade   | Mayckon Pontes da Silva         | CAMARA   |

## MOVIMENTOS POPULARES

| TITULAR                           | SUPLENTE                   | ENTIDADE         |
|-----------------------------------|----------------------------|------------------|
| Tainá Vicencia de Souza da Silva  | Ricardo Alves dos Santos   | MAB              |
| Francisca De Cassia C. Nascimento | Eliene Oliveira dos Santos | ACSB             |
| Cilenilda Santos do Lago          | Raimundo Nonato Sanches    | PAIXÃO DE CRISTO |
| Sarah Oliveira Barbosa            | Carlos Caramuru            | ASDEPIX          |
| Mônica Brito Soares               | Amanda Brito Ramos         | COMUNEMA         |

## EMPRESÁRIOS RELACIONADOS À PRODUÇÃO E AO FINANCIAMENTO DO DESENVOLVIMENTO URBANO

| TITULAR                         | SUPLENTE                      | ENTIDADE  |
|---------------------------------|-------------------------------|-----------|
| Edina Regina Campioni Loraschi  | Odair de Pinho                | ACIAPA    |
| Priscilla Talita Souza Oliveira | Ivanilce Maria Silva do Couto | SEBRAE    |
| Emanoel Silva Freitas           | Reginaldo Silva Salazar       | COOPETRAX |

## TRABALHADORES, POR SUAS ENTIDADES SINDICAIS

| TITULAR                       | SUPLENTE                  | ENTIDADE  |
|-------------------------------|---------------------------|-----------|
| Luiz Antônio Cardoso da Silva | Crisógno da Silva Santos  | SINDIMOTO |
| José Santos de Moraes         | Raimunda Araújo de Moraes | SINTAXI   |

## ENTIDADES PROFISSIONAIS, ACADÊMICAS E DE PESQUISA E CONSELHOS PROFISSIONAIS

| TITULAR                           | SUPLENTE                          | ENTIDADE                |
|-----------------------------------|-----------------------------------|-------------------------|
| Jose Antônio Herrera              | José Queiroz de Miranda Neto      | UFPA                    |
| Francisco Willame de Moraes Filho | Genilson Santana Cornélio         | IFPA                    |
| José Robertto Zaffalon Júnior     | Jorge Fernando Hungria            | UEPA                    |
| Daiane de Oliveira Cunha          | Maíra de Souza Correia - Suplente | SERRA DOURADA           |
| João Paulo Costa Suave            | Aline Gomes Soares                | SENAI                   |
| Renata Pires                      | Diego Barbosa                     | OAB (Subseção Altamira) |

## ONGS

| TITULAR                   | SUPLENTE               | ENTIDADE |
|---------------------------|------------------------|----------|
| Auriane Soares dos Santos | Lucinete Barbosa Leite | APAE     |

LOREDAN DE  
ANDRADE  
MELLO:27931119886

Assinado de forma digital por  
LOREDAN DE ANDRADE  
MELLO:27931119886  
Dados: 2025.06.16 13:52:38  
-03'00'

**Prefeitura Municipal de Altamira**

End.: Rua Otaviano Santos, nº 2288. Bairro: Sudam. CEP: 68371-250

# Diário Oficial

DO MUNICÍPIO DE ALTAMIRA



## RESOLUÇÃO Nº 195/2025 – CMAS De 29 de junho de 2025

Dispõe sobre a Convocação Ordinária da 15ª Conferência Municipal de Assistência Social de Altamira e dá outras providências.

**O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ALTAMIRA – CMAS**, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Federal nº. 8.742 de 07 de dezembro de 1993 e LEI Municipal Nº 1.400 de 17 de novembro de 1997 e atualizada pela Lei Municipal nº 3.213 de 06 de janeiro de 2016, conforme deliberação da Assembleia Ordinária do CMAS-ATM, realizada dia 29/05/2025, na sala de reuniões da casa dos Conselhos de Altamira,

**CONSIDERANDO** o inciso II do Art. 204 da Constituição Federal de 1988 e o Art. 5º da Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS, alterada pela Lei nº 12.435/2011 que determinam a participação da população por meio de organizações representativas, na formulação das políticas e no controle das ações em todos os níveis, situando à co-responsabilidade entre o poder público e a sociedade civil no acompanhamento das políticas públicas por meio da concretização de dois mecanismos: as Conferências e os Conselhos;

**CONSIDERANDO** que as Conferências são instâncias máximas de deliberações, realizadas a cada dois anos com a participação do conjunto da sociedade para avaliar, formular e propor diretrizes para o aprimoramento da política pública de assistência social no âmbito do Sistema Único de Assistência Social - SUAS, no sentido de consolidar e ampliar os serviços de atendimento aos direitos socioassistenciais dos beneficiários;

**CONSIDERANDO** a Resolução CNAS nº 237/2006 que dispõe diretrizes para a estruturação, reformulação e funcionamento dos Conselhos de Assistência Social;

**CONSIDERANDO** a Portaria Conjunta MDS/CNAS Nº 174, de 14 de novembro de 2024 e alterada pela Resolução CNAS/MDS nº 175/2024, que dispõe sobre a convocação ordinária da 15ª Conferência Nacional de Assistência Social e define o período de realização das Conferências de Assistência Social de 2025 e dá outras providências, cujo tema é a "*20 anos do SUAS: construção, proteção social e resistência*" e abordará 5 (cinco) eixos, definidos em Resolução do Conselho Nacional de Assistência Social - CNAS.

- I. Conferências Municipais – prazo inicial: 31 de março – prazo final: 11 de julho de 2025;
- II. Conferências Estaduais e do Distrito Federal – prazo inicial: 11 de agosto – prazo final: 17 de outubro de 2025;
- III. Conferência Nacional de Assistência Social: 06 a 09 de dezembro de 2025.

**CONSIDERANDO** o parágrafo único do art. 5º da Resolução CNAS/MC Nº 174, de 14 de novembro de 2024 que dispõe sobre a Realização das Conferências de Assistência Social – 2025, que orienta os Conselhos de Assistência Social municipais, estaduais e do Distrito Federal a convocarem suas Conferências, em conformidade com o tema e o lema e de acordo com as orientações emanadas pelo Conselho Nacional de Assistência Social;

---

Av. Irmã Clores Mendes Oliveira, s/nº, Anel Viário–Bairro: Jardim Altamira. CEP:68376-600 - Altamira/PA  
WhatsApp: (93) 99173-2070 Email: [cmasatm@gmail.com](mailto:cmasatm@gmail.com)/Facebook: [CmasAltamira](https://www.facebook.com/CmasAltamira)



# Diário Oficial

DO MUNICÍPIO DE ALTAMIRA



**CONSIDERANDO** os Informes CNAS de 2025 que orientam de forma sugestiva os municípios, Estado e Distrito Federal sobre a operacionalização das Conferências de Assistência Social apresentando conceitos básicos e procedimentos necessários além dos instrumentos norteadores, visando atender às demandas apresentadas por Conselhos e Órgãos Gestores da Assistência Social.

## **DELIBERA:**

**Art. 1º** - Convocar Ordinariamente a 15ª Conferência Municipal de Assistência Social – 2025, com o finalidade de avaliar a situação da Assistência Social e propor novas diretrizes para o seu aperfeiçoamento, em especial os avanços do Sistema Único de Assistência Social - SUAS.

**Art. 2º** - A 15ª Conferência Municipal de Assistência Social – 2025, terá como tema "20 anos do SUAS: construção, proteção social e resistência"

**Art. 3º** - A 15ª Conferência Municipal de Assistência Social – 2025, será realizada de forma presencial nos dias 23 e 24 de junho de 2025.

**Art. 4º** - Para a organização da 15ª Conferência Municipal de Assistência Social - 2025, será constituída uma Comissão Organizadora, com composição paritária, coordenada pelo Presidente e Vice-Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social, com representantes do Poder Público e da Sociedade Civil, nomeada através de Resolução deste Conselho Municipal de Assistência Social de Altamira – CMAS.

**Parágrafo único:** Apoiarão a Organização da Conferência a Secretaria Executiva do CMAS e outras unidades vinculadas à Secretaria Municipal de Assistência e Promoção Social – SEMAPS.

**Art. 5º** - Para a realização da 15ª Conferência Municipal de Assistência Social – 2025, o Conselho Municipal de Assistência Social contará com o recurso orçamentário e financeiro, conforme previsto no Fundo Municipal de Assistência Social.

**Art. 6º** - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Altamira – Pará, 29 de junho de 2025.

**CLEZIA FERREIRA DE SOUZA**  
Presidente do CMAS Altamira  
Biênio 2023-2025

---

Av. Irmã Clores Mendes Oliveira, s/nº, Anel Viário–Bairro: Jardim Altamira. CEP:68376-600 - Altamira/PA  
WhatsApp: (93) 99173-2070 Email: [cmasatm@gmail.com](mailto:cmasatm@gmail.com)/[Facebook: CmasAltamira](https://www.facebook.com/CmasAltamira)

# Diário Oficial

DO MUNICÍPIO DE ALTAMIRA

**SEMED**  
Secretaria Municipal  
de Educação



## PORTARIA Nº 103, DE 16 DE JUNHO DE 2025

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO  
DE DIÁRIA PARA SERVIDOR  
MUNICIPAL QUE MENCIONA.

A Secretaria Municipal de Educação de Altamira, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no Art. 85, VIII, da Lei Orgânica do Município,

### RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER 04 (QUATRO) diárias a Servidora Municipal de Altamira, **MARILENE CARVALHO FERREIRA DOS SANTOS**, Coordenadora Pedagógica, lotada na Divisão de Educação Escolar Indígena, na Secretaria Municipal de Educação, em virtude da necessidade de participar da 2ª Edição da Gincana Cultural do Povo Araweté, na Aldeia Juruati – T.I. Igarapé Ipixuna, zona rural do Município de Altamira, no período de 18 a 21 de junho de 2025, perfazendo um total de **R\$ 720,00 (setecentos e vinte reais)**.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria Municipal de Educação, aos dezesseis dias do mês de junho de dois mil e vinte e cinco.

**KEILA MÁRCIA DA SILVA PEDROSA**  
Secretária Municipal de Educação  
Decreto Municipal Nº 007/2025

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED  
Rua 07 de setembro, S/N, Bairro Esplanada do Xingu. Cep 68372855 – Altamira-PA  
Telefone (93) 3515-3153 – Ramal 222 E-mail semedgab@outlook.com/semmed@altamiraeduc.com.br



# Diário Oficial

DO MUNICÍPIO DE ALTAMIRA

[www.altamira.pa.gov.br](http://www.altamira.pa.gov.br)